



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1418/2019.

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA
URBANA NO SETOR INDUSTRIAL – CAMPO
VELHO – GLEBA 03, PARA UNITINS,
CAMPUS DE DIANÓPOLIS/TO."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS, Campus de Dianópolis/TO, uma área medindo 15.000m² (quinze mil metros quadrados) localizada no Setor Industrial – Campo Velho, Gleba 03, área esta de propriedade do Município de Dianópolis/TO.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Lei, para o início das obras, sob pena de retornar o imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.


GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal